

Lei nº 210/59

(Dispõe sobre a criação de Parque Infantil.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Celso do Executivo autorizado, a construir um Parque Infantil, na Praça Maria Mourão.

Artigo 2º - Os dispêndios para fazer face ao presente Projeto de lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de Abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino

Pedro Paulo Paulino -

- Prefeito Municipal -